



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.447, DE 05 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), com contrapartida no valor de R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), somando um montante no valor de R\$ 1.065.846,86 (Um Milhão Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1082 – REFORMA E AMPL. NA E.E.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO(EXTENSÃO) CV037/PGE/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)
FICHA: _____

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), serão com recursos vinculados a convênio 037/SEDUC/PGE/2023, conforme termo de convênio, extrato bancário e solicitação do Fundo Municipal de Educação e a Contrapartida no valor de R\$ 225.846,86



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), será por anulação de fichas do orçamento vigente conforme a seguir:

ANULAÇÃO:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 18

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: 22

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 23

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES

R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

FICHA: 26

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 33

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 35

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: 36

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: 38

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -SEMPLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRABALHISTAS

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 39

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

R\$ 28.846,86 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

FICHA: 62

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

FICHA: 359

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS-CIVIL

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: 360

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.

PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

FICHA: 362



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-
SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 363

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-
SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 364

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-
SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

FICHA: 365

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO-
SEMIC

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FICHA: 366

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA

04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS-CIVIL

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 385

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA

04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

FICHA: 391

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS -
SEMA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
FICHA: 392

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições ao contrário.

Monte Negro 05 de julho de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **05/07/2023 09:43:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09R2.8343.431K.A37H.1568, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F38.CA5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1447/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **05/07/2023 - 09:12:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 0944.7712.752V.R768.4718

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

